



Autor: P. Executivo

D.O. de 15/04/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 843 DE 11 DE ABRIL DE 1 977.

Dispõe sobre a doação de uma área de terra situada no Centro Político Administrativo, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica doada à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS do Estado de Mato Grosso, uma área de terra de 46.493 (quarente e seis mil, quatrocentos e noventa e três) metros quadrados, situado no C.P.A. cujos limites e confrontações são:

O marco nº 1 (um) está cravado aos 256,20m (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte centímetros) da intersecção do eixo da Avenida A com o eixo da Rua O, obedecendo o sentido Cuiabá-CPA e aos 432m (quatrocentos e trinta e dois metros) perpendicularmente ao eixo desta Avenida à sua margem direita, seguindo-se o alinhamento; no marco nº 1 (um) fêz-se uma deflexão para a direita de 30º (trinta graus) e aos 108m (cento e oito metros) cravou-se o marco nº 2 (dois); do marco nº 2 (dois) com uma deflexão de 60º (sessenta graus) para a esquerda e após caminhar 308m (trezentos e oito metros) travou-se o marco nº 3 (três); do marco nº 3 (três) com uma deflexão de 45º (quarenta e cinco graus) para a esquerda cravou-se o marco nº 4 (quatro) após percorrer 139m (cento e trinta e nove metros); no marco nº 4 (quatro) foi feito uma deflexão à esquerda, de

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

90º e cravou-se o marco nº 5 (cinco) após distanciar de 153m (cento e cinquenta e três metros); do marco nº 5 (cinco) com nova deflexão à esquerda de 90º (noventa graus) cravou-se o marco nº 6 (seis) aos 141m (cento e quarenta e um metros); do marco nº 6 (seis) com deflexão de 45º (quarenta e cinco graus) caminhou-se 227m (duzentos e vinte e sete metros) até encontrar o marco nº 01 (um).

Artigo 2º - A área acima mencionada foi avaliada por Cr\$ 232.465,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º - Na área doada deverá ser construída a sede da Associação dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, e o prazo para a apresentação do projeto de construção é de 12 (doze) meses, a partir da data de doação.

Parágrafo único - Para início das obras fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e o término das mesmas deverá ocorrer dentro de 48 (quarenta e oito) meses; ambos os tempos são contados a partir da data de doação da área.

Artigo 4º - O não cumprimento do que foi estabelecido no artigo anterior e seu Parágrafo único, implicará na perda da área a qual reverterá para o patrimônio do Estado de Mato Grosso.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de abril de 1977 ,
156º da Independência e 89º da República.

ms
no
Ebon, 24-03
Jrs. 303 2309
no sin coupe tinte
Registado
Rpe

[Handwritten notes in top left corner:]
Registered
nos 75- 303 & 304
no ii no complete
ebon 24. 93 b1
RSE

[Main handwritten text:]
~~African~~
~~Optimistic~~
~~Gandhi~~
~~Peterhof~~
~~Phil.~~

[Other handwritten marks:]
near
Richard
[Signature]